



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 186 DE 14 DE JUNHO DE 2.000

“Autoriza contratar trator de Esteira”.

A Câmara Municipal de Aricanduva aprova e eu Prefeita Municipal sanciono á seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar tratar de esteira para construção de estradas nas regiões de Carneiros, São José, São Serafim e terraplanagem na sede de Aricanduva, onde será construído o mercado.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aricanduva, 14 de junho de 2.000.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Foram abertas muitas estradas neste município, entretanto, na região de Carneiros, Grota da Lapa, Grota ruim, São Serafim, e na Região de São José, no Córrego do Lopes, ainda faltam estradas de grande necessidade para atender os pequenos produtores rurais.

Como produtor rural dever ser uma prioridade de atendimento, neste Município cuja principal fonte de renda é a agricultura, faz-se necessária a aprovação deste projeto por esta Egrégia Câmara.

Aricanduva, 14 de Junho de 2.000.

Mando, portanto a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Aricanduva, 24 de Junho de 2.000.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal